

CAMPANHA SALARIAL 2023

“AGORA É A HORA DE VALORIZAÇÃO E CARREIRA!”

Nossa Campanha Salarial deste ano vai garantir direitos, lutar por valorização e pela carreira. Queremos aumento justo dos salários e aposentadorias, e a inclusão do percentual que ficou pendente em relação à nossa meta da campanha do ano passado.

Nossa luta é coletiva e depende da participação de todos. Venham e lutem conosco na **CAMPANHA SALARIAL 2023** “AGORA É A HORA DE VALORIZAÇÃO E CARREIRA!”.

A Direção do STMC



PAUTA ECONÔMICA

1. Reajuste salarial no valor do Índice Inflacionário – 15,75%
(Exemplo: ICV/Fevereiro – 5,75% + 10% da campanha salarial de 2022);
2. Progressão ampla e linear a todos os servidores;
3. Vale-Alimentação no valor de R\$ 1.661,08 (R\$ 1.570,76 – referência do salário mínimo do Estado + 5,75%);
4. Auxílio-Nutricional no valor de R\$ 1.661,08 (R\$ 1.570,76 + 5,75%);
5. Equiparação salarial do piso da PMC ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
6. Vale-Alimentação e Vale-Refeição com bandeira para que possam ser aceitos em todo o território nacional;
7. Criação de lei que possibilite ao servidor ativo e inativo adquirir empréstimo consignado por meio do Camprev;
8. Extensão do Plano de Medicamentos a todos os servidores ativos e inativos.

PAUTA GERAL

1. Criar lei para que automaticamente o servidor, no momento de se aposentar, evolua na horizontal e na vertical (se o trabalhador tiver titulação) caso não tenha sido contemplado em outras progressões;
2. Alteração da Lei nº 17.794 de 05/12/2012, Lei nº 17.074 de 19/05/2010 e da Lei nº 7.351 de 01/12/1992 sobre avaliação de desempenho, cumprindo o que diz a Constituição quanto aos diretores sindicais e servidores cedidos a outras secretarias;
3. Reconhecimento do acórdão RE1237867-SP que garante aos servidores públicos estaduais e municipais a aplicação de todos os efeitos do Art. 98 parágrafo 2º e 3º da Lei 8.112/1990 e o reconhecimento da Lei 13.370/2016 sobre a redução de carga horária de responsáveis diretos de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, sem prejuízo nos vencimentos e demais vantagens do cargo.

PAUTAS ESPECÍFICAS

➤ **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

1. Plano de Medicamentos – em virtude dos reflexos da pandemia do COVID-19, que fragilizou a saúde de inúmeros servidores ativos, aposentados/as e pensionistas, a Prefeitura Municipal de Campinas deverá subsidiar um plano de medicamentos que atendam a qualquer patologia clínica diagnosticada em consultas, menos os de caráter compulsório. E a implantação de telemedicina que ofereça, inclusive, monitoramento de sinais vitais por biomotores, a fim de otimizar os tratamentos de saúde de todos os servidores, proporcionando melhores condições de vida;
2. Permanência da imunidade previdenciária para todos os aposentados/as e pensionistas que necessitam do benefício;
3. Alteração da Lei Complementar nº10 de, 30 de Junho 2004, para especificar as doenças incapacitantes, para fins de incidência da contribuição previdenciária.

➤ **GUARDA MUNICIPAL:**

1. Plano de Carreira;
2. Correção do Adicional de Risco de Vida de 25% para 45%, como prometido pelo atual Prefeito até o fim deste mandato;
3. Regulamentação da Aposentadoria Especial;
4. PPM (Perfil Profissiográfico Municipal) e ou PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
5. Prêmio Produtividade que poderá ter como exemplo de parâmetro o Decreto nº 22.375 de 15/09/2022 da Secretaria de Saúde.

➤ **SETEC:**

1. Revisão do PCCV com a participação dos trabalhadores e Sindicato;
2. Prêmio produtividade com porcentagem igual para todos os operacionais;
3. Aposentadoria especial para os servidores de cargos para função insalubre;
4. Reposição de servidores em geral da SETEC por meio de concurso público;
5. Distribuição de EPIs adequados a função exercida pelo servidor.

➤ **QUADRO OPERACIONAL:**

1. Atualização do PCCV;
2. Insalubridade conforme grau e risco para os operacionais que trabalham no campo;
3. Pagamento da Insalubridade para os motoristas que transportam materiais biológicos;
4. Pagamento de Licença-Prêmio em pecúnia a todos os operacionais;
5. Abertura URGENTE de concurso público para o Agente de Apoio Operacional.

➤ **CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:**

1. Criação de normas democráticas e transparentes que regulamentem os processos de transferência de locais de trabalho dos servidores, de forma a melhorar a adaptação nos deslocamentos, itinerários, vida familiar (filhos e dependentes em geral) e, principalmente, consulta prévia acerca da concordância do trabalhador, contemplando o princípio da dignidade da pessoa humana;
2. Contratação por meio de concurso público para todos os profissionais do SUAS e para todos os cargos vagos incluindo os agentes sociais e administrativos;

3. Distribuição imediata de EPIS para os novos profissionais (capa de chuva, protetor solar, boné, óculos de proteção, capacete e bota) e para os trabalhadores da Operação Emergencial para situações de calamidade;
4. Regulamentação da Lei 9225/1997 referente à formação continuada dos profissionais que atuam no SUAS em consonância com a política de educação permanente previstas no SUAS a ser construída com os trabalhadores e trabalhadoras;
5. Criação de cargos que contemplem a norma de operação básica de recursos humanos do SUAS;
6. Ampliação e manutenção (de estrutura predial e tecnológica) dos serviços públicos do SUAS em todas as regiões com as devidas adequações de equipe conforme a tipificação nacional;
7. Reconhecimento da contagem do tempo entre 27 de maio de 2020 a 30 de dezembro de 2021, visto que a política de Assistência Social foi considerada essencial no período pandêmico.

➤ **CULTURA, ESPORTES E LAZER:**

1. Contratação de salva-vidas por meio de concurso público – cumprimento do Decreto 12.128/1996;
2. Retorno na classificação do Plano de Cargo Categoria C, considerando curso específico de primeiros socorros;
3. Descanso de um domingo por mês no período de piscina aberta, e no período de piscina fechada descanso todos os finais de semana.

➤ **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:**

1. Incentivo financeiro adicional referido na Portaria Nº 674/GM de 03/06/2003, na Portaria 215/2016 (Art.3º e 4º), na Portaria 1.378/2013 e na Portaria 1.025/GM/MS/2015;
2. Garantir o pagamento do Vale-Alimentação integral em casos de LTS e licença-gestante, conforme a Lei Municipal nº 8.299/95;
3. Horário flexível para todos os ACS como era antes da Resolução 02/2014; Acordo coletivo conforme o Art. 7º cap. 13 da Constituição Federal;
4. Criação ou inclusão do PCCS específico para os Agentes Comunitários de Saúde;
5. Direito a acompanhamento de familiares com crianças e idosos.

➤ **AGENTES DE CONTROLE AMBIENTAL E AGENTES DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL:**

1. Horário Flexível de acordo com a resolução 02/2014;
2. Gratificação aos ACAs por supervisionar Empresa de Terceirização;
3. Que todos ACAs e AACAs tenham direito de participar dos Cursos de formação oferecidos pelos governos Municipal, Estadual e Federal;
4. Igualar pagamento da etapa dengue e vacinação.

➤ **SAÚDE:**

1. Estudo (minuta) e implantação de PCCV da categoria Saúde em 2023 (cumprimento da Sentença/Pauta da Audiência de 16/09/2021 das perdas anteriores e Lei Complementar nº 173/191 Pandemia e Descongelamento da Saúde e Segurança Pública);
2. Implantação das 30 horas sem redução salarial. Efetivação do projeto piloto aprovado em 2012 e baseado nas ações de sentenças proferidas da GM;
3. Criação de um instituto de vagas para servidores que solicitem troca de local por meio de uma plataforma virtual atualizada anualmente. Ampliação dos requisitos para remanejamento interno (incluir jornadas de 30 horas e outros casos que não impedem o labor no cargo);

4. Adequação da Lei Federal nº 7.394/85 de Jornada Máxima da Radiologia de 24h semanais / 96 mensais com a Lei Municipal e outros dispositivos legais como folgas (9º plantão/ folga compensatória), salário integral, etc.;
5. Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência e SAMU: Implantação do PCCV da autarquia; concurso público para provimento dos cargos e uma comissão sindical para avaliar normas administrativas de direitos trabalhistas;
6. Pagamento do Adicional de Insalubridade sobre o salário base de cada categoria. (Exemplo das atualizações Federais, como Lei do Piso dos ACS e ACAS).

> **SAMU**

1. Reavaliação do grau de insalubridade a todos os servidores, buscando os 40% para pagamento;
2. Correção do ICV;
3. Retorno da alimentação (café, almoço ou jantar) da urgência/emergência do SAMU.

> **EDUCAÇÃO:**

1. Efetivação da revisão do PCCV contemplando todas as demandas reprimidas dos Profissionais da Educação quanto:
 - a) à jornada (Lei Piso);
 - b) Formação;
 - c) Aposentadoria Especial;
 - d) Normatização do recesso escolar para os monitores e AEs;
 - e) Valorização da carreira dos Monitores e AEs com enquadramento na Educação;
 - f) Inclusão do Quadro de Apoio e Administrativo na Educação;
2. Professores Substitutos TJE sejam contemplados com possibilidade de dobrar e realizar cursos remunerados;
3. Pagamento da Bonificação da Educação para todos os servidores ativos lotados na Secretaria Municipal de Educação, sem critérios e divisão igualitária;
4. Redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais para o quadro de apoio sem redução de salários;
5. Regulamentar a jornada dos Professores Reinseridos quanto à hora/aula;
6. Regulamentação do subsídio por quilometragem aos profissionais que se deslocam diariamente da sua sede de atuação.

> **FUMEC:**

1. Criação e regulamentação de GT para discussão do PCCV da FUMEC, inclusos todos os profissionais que atuam no EJA e Ceprocamp.

